



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa n.º 33/2024

Requisição n.º 14203/2024

Processo n.º: 33/2024

Agente de Contratação: Nicole Cordeiro

Data fim de recebimento de propostas: 26/04/2024 às 23h59 (horário de Brasília-DF)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, CNPJ: 46.200.846/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento menor preço global objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE PESQUISA CONTÍNUA DE SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO, A PARTIR DA OPINIÃO DOS USUÁRIOS**, para atendimento da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, que será regida pelo do art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio de e-mail, para o endereço **compras@lencoispaulista.sp.gov.br**.

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE PESQUISA CONTÍNUA DE SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO, A PARTIR DA OPINIÃO DOS USUÁRIOS**, conforme especificações e quantidades constantes do memorial descritivo, que integra este aviso como Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Modelo de Proposta) do aviso.

1.2. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail **compras@lencoispaulista.sp.gov.br**, até a data prevista no preâmbulo deste documento, junto a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no anexo abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencois paulista.sp.gov.br

3.2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

3.3. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados

4.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- e) Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
- f) Declaração de inexistência de parentesco e sócios, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;
- g) Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.
- h) Comprovante de inscrição junto à Fazenda Pública Municipal da sede do licitante (Alvará ou equivalente);
- i) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Pública Municipal da sede do licitante, quanto ao ISS;

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

6.2. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

8. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

8.1. Os serviços deverão ser executados, conforme Anexo I do Aviso.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 10 do mês seguinte ao da execução dos serviços.

10.1.1. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por cada órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

10.1.2. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

11.2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

11.3.1 Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato que não ocasionem prejuízo à Prefeitura;

11.3.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato que ocasione prejuízo à Prefeitura;

11.3.3 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura do contrato, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;

11.3.4 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I – termo de referência;

Anexo II - modelo-padrão de proposta comercial;

Anexo III - termo de ciência e de notificação;

Anexo IV – modelo de declarações.

12.3. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

Lençóis Paulista, 23 de abril de 2.024.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA CAPELARI

Coordenadora da Secretaria de Suprimentos e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

TERMO DE REFERÊNCIA AVALIAÇÃO CONTINUA POR MEIO DE LINKS E/OU QR-CODES

1. OBJETO

1.1. O Objeto deste Termo de Referência, elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, é a **Contratação de Empresa para a realização de Avaliação através de Pesquisa Contínua de Satisfação dos Serviços prestados pelo Município, a partir da opinião dos usuários**, conforme descrições abaixo:

1.2. A empresa Contratada deverá prestar serviços de avaliação, através de **Pesquisa de Satisfação dos Serviços prestados pelo Município**, junto à população de Lençóis Paulista/SP, incluindo o desenvolvimento, checagem, tabulação, apresentação gráfica que servirão para ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimentos divulgados na Carta de Serviços ao Usuário do Município, conforme as seguintes especificações:

1.3. O Objetivo da prestação dos serviços, com base nos dados coletados junto aos usuários dos Serviços Públicos do Município, é identificar a satisfação dos serviços prestados pelo Município, a fim de projetar as políticas públicas de melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço, e servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados;

1.4. O Levantamento dos dados será realizado com o intuito de se analisar a satisfação dos usuários dos serviços públicos do Município, através de medidas de avaliação de fatores de qualidade dos serviços prestados, necessários para contribuir com a melhoria no atendimento à população e usuários dos serviços. Serão avaliados diversos fatores, entre eles: a atenção dedicada à população atendida; o respeito e a cortesia; as prioridades a serem consideradas no atendimento; o prazo de realização dos serviços; a forma do diálogo entre os atendentes e os usuários e a forma como são direcionadas e resolvidas as reclamações;

1.5. Dessa forma, pretende-se obter, informações dos usuários dos serviços públicos do Município, sendo possível, através do levantamento, tabulação e apresentação dos dados, um levantamento abrangente sobre a opinião e satisfação do atendimento fornecido, com o objetivo principal de promover a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se, portanto, a contratação de empresa especializada, para a realização desse estudo da satisfação dos usuários de serviços públicos. O Município, como prestador de serviços diversos à população, deve oferecer um atendimento digno e eficiente. As dificuldades e problemas no atendimento devem ser identificados, seja a falta de treinamento do servidor público, seja a desinformação dos usuários dos serviços ou planejamento das políticas públicas pelo Órgão Público. Dessa forma justifica-se a pretendida contratação.

3. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. Coleta e elaboração com entrevistas/questionários diretamente com a população, a qual deverá ser realizada de forma digital, através de links e/ou QR-Codes e deverão estar disponíveis em todos os setores públicos onde há prestação de serviços no Município.

3.1.1. A estimativa é de 150 (cento e cinquenta) locais públicos onde deverão serem disponibilizados os links e/ou QR-Codes.

3.2. A avaliação dos serviços prestados deverá observar a opinião dos usuários dos serviços públicos, através de pesquisa de satisfação onde a empresa contratada deverá realizar os serviços pelo **período de 12 meses** buscando investigar sobre os aspectos das seguintes variáveis:

- a) Percepção dos serviços prestados: qual a opinião sobre a qualidade dos serviços e do atendimento prestado;
- b) Satisfação: quais as expectativas dos usuários em relação aos serviços, a predisposição dos funcionários,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

- humanidade e respeito, honestidade e confiança, relacionamento, comprometimento e agilidade;
- c) Cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
- d) Comunicação dos Servidores com os Usuários;
- e) Acesso aos Serviços Prestados.

3.3. A empresa deverá avaliar a satisfação dos serviços constantes na carta de serviços do município ou mesmo da inexistência da mesma;

3.4. Os Requisitos dos Trabalhos deverão seguir o seguinte desenvolvimento:

- a) Desenvolvimento de Estratégias;
- b) Planejamento Operacional;
- c) Elaboração e desenvolvimento dos questionários para coleta dos dados;
- d) A aplicação de questionários estruturados, através links e/ou QR-Codes devidamente estruturados para este fim, onde serão levantados dados com o universo pesquisado, sendo usuários dos serviços públicos do Município;
- e) Checagem e crítica dos questionários;
- f) Tabulação dos dados instantânea/em tempo real, no exato momento das entrevistas;
- g) Visualização digital de resultados também de forma instantânea/em tempo real que possibilite o acompanhamento das entrevistas;
- h) Visitação semanal ao município para checagem/manutenção/prevenção, relativas ao perfeito funcionamento dos instrumentos de coleta de informações e solução de dúvidas;
- i) Geolocalização individual das entrevistas que permita identificar o exato local onde a entrevista foi coletada;
- j) Apresentação gráfica e digital com relatório conclusivo;
- k) Disponibilização para a administração municipal interfaces de BI (Business Intelligence) em que se possa obter resultados específicos aos principais critérios dos dados coletados.

3.5. Todos os materiais necessários para a realização dos trabalhos, bem como mão de obra, correrão por conta da EMPRESA CONTRATADA.

4. DO PAGAMENTO E PRAZO PARA EXECUÇÃO

4.1. Os serviços deverão ser iniciados em no máximo 30 (trinta) dias, a contar da autorização da Ordem de Serviço;

4.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data do início efetivo da prestação dos serviços, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/21;

4.3. O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 do mês seguinte ao da execução dos serviços, mediante a apresentação da competente nota fiscal, atestada, aprovada e assinada pelo responsável pela fiscalização dos serviços prestados, juntamente com a apresentação gráfica e digital de execução dos trabalhos concluídos, inclusive todos os ônus como impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos fiscais previstos na legislação pertinente;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como gestor do contrato:

Nome: Daiseliza Oliver Carneiro

Função: Chefe de Gabinete

5.1.1. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3

sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

5.2. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como fiscal do contrato:

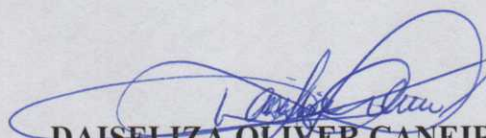
Nome: Ana Rita Pronunciatti Pailo

Função: Ouvidora

Matrícula: 9890

5.2.1. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Lençóis Paulista, 22 de abril de 2024.


DAISELIZA OLIVER CANEIRO
Chefe de gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 33/2024 – ANEXO II

Razão Social da Proponente:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço Completo:	CEP:
Cidade/UF:	E-mail:
Telefone:	Fax:

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
1	1 un.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE PESQUISA CONTÍNUA DE SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO, A PARTIR DA OPINIÃO DOS USUÁRIOS, conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.		

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO			
Nome:		CPF:	
Cargo:		E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS (Conta Jurídica)			
Banco:		Agência:	
Conta:			

VALIDADE DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o edital

Declaro para os devidos fins, submeter-me incondicionalmente às prescrições do edital.

_____, ____ de _____ de 2024

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 33/2024 – ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA

Dispensa n.º 33/2024

Requisição n.º 14203/2024

Processo n.º: 33/2024

Objeto: Contratação de empresa para a realização de avaliação através de pesquisa contínua de satisfação dos serviços prestados pelo município

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Contratada: _____

Na qualidade de Contratante e contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lençóis Paulista, ____ de _____ de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Luiz Fernando de Campos – Secretário de Suprimentos e Licitações – RG 45.659.022-5 - Contratante

Daiseliza Oliver Carneiro – Chefe de Gabinete – RG 41.801.812-1

Nicole Cordeiro – Agente de Contratação Direta – RG 58.132.970-3

NOME DA EMPRESA: _____

Nome do responsável: _____ **RG n.º** _____

CPF n.º _____ **Cargo:** _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 33/2024 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E SÓCIOS

_____,
inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF n.º _____, estabelecida à

_____,
DECLARA para fins de participação em licitação e contratação no âmbito do Município de Lençóis Paulista, que:

- Nenhum de seus proprietários ou sócios da empresa é funcionário da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, conforme proibido no Estatuto dos Funcionários Públicos de Lençóis Paulista (Lei Municipal nº 3660/2006, Art. 137, inciso XIV).

- Seus proprietários ou sócios não possuem vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.291, de 16 de outubro de 2019. **DECLARA**, ainda, que o desimpedimento atende ao lapso temporal previsto no artigo 2º do Decreto Executivo n.º 592/2019, bem como se compromete a cumprir ao disposto artigo 4º do referido Decreto Executivo.

Todo o referido, por ser a fiel expressão da verdade, me reporto, dou fé e assino.

_____, ____ de _____ de _____.

assinatura do representante legal da empresa

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
			1º grau	2º grau	3º grau
Parentes Consanguíneos	em linha reta	ascendentes	<i>Pais</i> (inclusive madrasta e padrasto)	<i>Avós</i>	<i>Bisavós</i>
		descendente	<i>Filhos</i>	<i>Netos</i>	<i>Bisnetos</i>
	em linha colateral			<i>Irmãos</i>	<i>Tios e Sobrinhos</i> (e seus cônjuges)
Parentes por Afinidade	em linha reta	ascendentes	<i>Sogros</i> (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)	<i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>	<i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>
		descendente	<i>Enteados, Genros, Noras</i> (inclusive do cônjuge ou companheiro)	<i>Netos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)	<i>Bisnetos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)
	em linha colateral			<i>Cunhados</i> (irmãos do cônjuge ou companheiro)	<i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro</i> (e seus cônjuges)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 33/2024 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

A licitante _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, **DECLARA** para os fins previstos no edital da licitação supra mencionada, **não ter recebido** desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

_____, ____ de _____ de _____

carimbo e assinatura do representante legal da empresa